



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA
C.G.C. 010.358.182/0001-20

LEI Nº 1.180/95

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 1.166, de 29 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Unidade Orçamentária 0209 da Secretaria de Obras e Urbanismo, categoria econômica 4110, código 03.07.025.1.043, de que trata o artigo 3º da Lei nº 1166 de 29 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Construção, Ampliação e Reforma do prédio da Prefeitura Municipal e anexos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 31 de Maio de 1995.


JOSÉ GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA

- Prefeito -